

03 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS / QUÍMICOS E POSTOS DE SERVIÇOS / ABASTECIMENTO												
0301-Comércio atacadista e armazenamento de álcool carburante, combustíveis derivados de petróleo e lubrificantes especificados (classificados) ou não	CAM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600 ≤ 800	> 800	III				
0302-Comércio atacadista e armazenamento de produtos químicos	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600 ≤ 800	> 800	III				
0303-Comércio atacadista e armazenamento de bio-combustível	CAM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 600	> 600 ≤ 800	> 800	III				
0304-Comércio atacadista e armazenamento de gás	CAT	≤ 30	> 30 ≤ 120	> 120 ≤ 240	> 240 480	> 480 ≤ 960	> 960	III				
0305-Posto Revendedor, Posto Flutuante, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação	CAM	≤ 90	> 90 ≤ 150	> 150 ≤ 210	> 210 ≤ 270	>270 ≤ 330	> 330	III				
0306-Refinarias, Terminais de distribuição de combustíveis, Terminal Revendedor Retalhista (TRR) e Bases de Distribuição de combustíveis e lubrificantes	CAM	≤ 100	> 100 ≤ 600	> 600 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 40.000	> 40.000	III				
0307-Instalação/ substituição de tanques e/ou equipamentos com ou sem reforma	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 90	> 90 ≤ 120	> 120 ≤ 150	> 150 ≤ 250	> 250	II				
PORTE DO EMPREENDIMENTO									POTENCIAL POLUIDOR/			
TIPOLOGIA	UNID.	A	B	C	D	E	F	DEGRADADOR				
04 -OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURAS												
0401-Edificação unifamiliar em áreas protegidas ou sensíveis	AUM	≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600 ≤ 800	> 800 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.200	> 1.200	III				
0402-Edificação multifamiliar vertical	AUM	≤ 50.000	> 50.000 ≤ 80.000	> 80.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 120.000	> 120.000 ≤ 150.000	> 150.000	II				
0403-Edificação em área já loteada/desmembrada	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1.100	> 1.100 ≤ 1.300	>1.300	II				
0404-Autódromo e cartódromo	ATH	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 15	> 15 30	> 30 ≤ 45	> 45	III				
0405-Hipódromo	ATH	≤ 3	> 3 ≤ 6	> 6 ≤ 10	>10 ≤ 15	>15 ≤ 20	> 20	II				
0406-Cemitério	AUM	≤ 40.000	>40.000 ≤ 80.000	> 80.000 ≤ 120.000	>120.000 ≤ 190.000	> 190.000 ≤ 220.000	>220.000	III				
0407-Cais/muro de arrimo ou contenção sem urbanização	CPM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1500	> 1.500 ≤ 2.000	> 2.000	II				
0408-Cais/muro de arrimo ou contenção com urbanização	CPM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1500	> 1.500 ≤ 2.000	> 2.000	III				
0409-Hospital, clínicas e congêneres.	NL	≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 80	> 80 ≤ 180	> 180	III				
0410 - Laboratórios de análises clínicas, biológicas, radiológicas e físico-químicas e outros	AUM	≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 600	> 600 ≤ 700	> 700	III				
0411-Penitenciária e Centros de Recuperação de Infratores	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 15	> 15 ≤ 30	> 30 ≤ 45	> 45	II				
0412 - Distrito e pólo industrial	ATH	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 150	> 150	III				
0413-Parcelamento do solo /loteamento / desmembramento	ATH	≤ 2	> 2 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 120	> 150	III				
0414-Conjunto habitacional popular, conforme Resolução CONAMA nº 412/09	ATH	≤ 2	> 2 ≤ 10	> 10 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100	III				
0415-Condomínio Habitacional horizontal	AUH	≤ 1	> 1 ≤ 3	> 3 ≤ 6	> 6 9	> 9 ≤ 12	> 12	III				
0416-Condomínio habitacional, em blocos	AUM	≤ 3000	> 3000 ≤ 6000	> 6000 ≤ 9000	> 9000 ≤ 12000	>12000 ≤ 15000	> 15000	III				
0417-Complexo turístico	AUH	≤ 1	> 1 ≤ 3	> 3 ≤ 6	> 6 ≤ 9	> 9 ≤ 12	> 12	III				
0418– Centro Receptivo	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100	> 100 ≤ 150	> 150 ≤ 200	> 250	I				
0419-Hotel e motel	NAP	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 300	> 300 ≤ 400	> 400	II				
0420-Pousada	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1.100	> 1.100 ≤ 1.300	> 1.300	II				
0421-Parque temático/diversão	ATH	≤ 10	> 10 ≤ 15	> 15 20	> 20 ≤ 25	> 25 ≤ 30	> 30	II				
0422-Quiosque (barraca) de praia	AUM	≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 60	> 60 ≤ 80	> 80 ≤ 100	> 100	I				
0423-Hotel de ecoturismo /hotel fazenda	AUH	≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 90	> 90 ≤ 120	> 120	I				
0424-Aeródromo/ pista de pouso	AUH	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	II				
0425-Hidrovia	CPK	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	III				
0426–Rodovia /ferrovia	CPK	30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600	III				
0427-Duto, gasodutos, oleoduto, mineroduto e outros	CPK	≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600	III				
0428-Porto Organizado	ATM	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 300.000	> 300.000	III				
0429- Terminal Portuário de uso privativo dentro do porto organizado	AUM	3.000	> 3.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 200.000	> 200.000	III				
0430-Instalação portuária pública ou privada, fora da área do porto organizado p/ passageiros e cargas não perigosas	AUM	3.000	> 3.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 200.000	> 200.000	II				
0431 - Instalação portuária pública ou privada, fora da área do porto organizado, p/ passageiros e cargas, incluindo perigosas	AUM	3.000	> 3.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 200.000	> 200.000	III				